



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 24 de abril de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 246/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 31/2025

Autoria: ADILSON REGGIANI

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DO NÚCLEO DE APOIO AO CIDADÃO (NAC).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Concluimos que a PLO nº 031/2025 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DO NÚCLEO DE APOIO AO CIDADÃO (NAC), dentro de nosso juízo de competência, não verificamos nenhuma inconstitucionalidade.

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Por fim, quero aqui registrar para que esta Augusta Casa de Leis, após a tramitação da PLO 031/2025, se atente quanto aos prazos decorrentes do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Marilândia/ES.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370034003800340035003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **24/04/2025 14:38**

Checksum: **1638021D58F40653BA6BA8A696978722BF26A2F788E7BE083D7296D602DBF3BB**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370034003800340035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.